

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0000141-51.2022.2.00.0817- CGJ****INTERESSADA:** CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**INDICIADA:** IZABEL TAYZA REGO RINCOSKI .**DECISÃO**

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 028/2022 – CGJ (Id 1527512), publicada no DJE em 30.05.2022 (Id 1538050), em desfavor da servidora IZABEL TAYZA REGO RINCOSKI, Matrícula nº 175.673-7, Oficiala de Justiça do TJPE, para apurar, com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar, consistente na inobservância às normas legais e regulamentares (artigo 193, inciso VII, da Lei nº 6.123/68).

Houve a devida tramitação do PAD, com parecer ao ID nº 1786140, opinando-se pelo arquivamento, tendo em vista que não restou corporificado o ilícito disciplinar imputado à servidora

É, no essencial, o relatório. Decido.

Como é de amplo conhecimento, sucederam-se nos anos de 2020 e 2021, diversos atos normativos oriundos deste Tribunal de Justiça que pretenderam regulamentar a atuação e funcionamento do TJPE no período de vigência da pandemia de COVID-19. Alguns destes instrumentos normativos se dirigiram, especificamente, à atuação dos oficiais de justiça e à atividade de cumprimento de mandados e diligências, como, por exemplo, a Instrução Normativa Conjunta nº 09/2020, que em seu art. 3º, assim dispôs:

Art. 3º Fica mantida a expedição de mandados não urgentes pelas unidades judiciárias, com distribuição diária, ficando, todavia, suspenso o prazo de seu cumprimento durante o período de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Logo, muitos mandados foram distribuídos aos oficiais de justiça, porém os seus cumprimentos não deveriam ser imediatos, pois estava suspenso o prazo para cumprimento dos não urgentes.

Doutra banda, exsurge dos autos que, nesse período, a servidora indiciada teve seu estado de saúde severamente atingido pelo diagnóstico de diabetes e transtorno afetivo bipolar (CID F31.3) com transtorno de pânico (ansiedade paroxística episódica – CID F41.0), conforme atestam os laudos médicos juntados sob os IDs nºs 1378071 e 1624726.

Assim, tratando-se patologias com reconhecido impacto funcional, não se afigura razoável esperar que a produtividade da servidora se mantenha em níveis compatíveis com aqueles atingidos pela mesma, antes dos diagnósticos clínicos.

Por fim, cumpre ressaltar que, em consulta ao sistema TJPE Reports, nesta data, constata-se que a servidora mantém em sua posse apenas 01 mandado oriundo do sistema Judwin e 24 mandados expedidos no PJe.

Diante do exposto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância (ID nº 1786140), acolho a proposição nele contida para o fim de determinar o arquivamento do presente feito, em razão da resolução das questões que ensejaram o presente procedimento, bem como ante a ausência de conduta passível de penalização no campo administrativo disciplinar.

Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se.

Arquive-se após o trânsito em julgado.

Recife, 10 de agosto de 2022.

Des. Ricardo Paes Barreto

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Portaria

PORTARIA CGJ/PE Nº 135, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA GERAL DA CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no exercício de suas funções, CONSIDERANDO a excepcional alteração do expediente forense no dia 17/08/2022, para o horário das 7 às 13h, conforme orientação da Presidência deste Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a escala do Plantão Judiciário no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça para o dia 17/08/2022, conforme disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 16 de agosto de 2022

Anna K. Costa de Oliveira

Secretária Geral

ANEXO

Juíza Auxiliar Titular	Servidor	Data
Dra. Karina Albuquerque Aragão de Amorim	Wanderley Destefani	17/08/2022

EDITAL DE PROCLAMAS – Carpina PE

Artur Osmar Novaes Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Carpina-PE, faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei, a fim de contrair casamento, os casais abaixo:

MATRÍCULA: 075853 01 55 2022 6 00041 043 0016657 65

Pelo regime de comunhão parcial de bens , LEANDRO SILVA DOS SANTOS e MARIA DE F ÁTIMA ALVES DE SOUZA PIMENTEL.O habilitante é natural de Recife-PE, solteiro, nascido no dia 10 de julho de 1990, residente Loteamento Carneiro Leão, nº 22, cajá, Carpina (PE) , filho de EDSON BARTOLOMEU DOS SANTOS e de SANDRA LUCIA PEREIRA DA SILVA. A habilitante é natural de Carpina, Pernambuco, Brasil, solteira, nascida no dia 06 de maio de 1997, residente Loteamento Carneiro Leão, nº 22, cajá, Carpina (PE) , filha de JOS É NILDO CASTRO PIMENTEL e de EDINALDA ALVES DE SOUZA.

MATRÍCULA: 075853 01 55 2022 6 00041 045 0016659 61

Pelo regime de comunhão parcial de bens , MELICIO BARBOSA DE SOUZA e CAMILA DE ARRUDA MENEZES.O habilitante é natural de Carpina-PE, solteiro, nascido no dia 21 de julho de 1990, residente Rua Colegio Pio X, nº 388, São Sebastião, Carpina (PE) , filho de PAULO DE SOUZA e de ELZA MARIA BARBOZA GOMES. A habilitante é natural de Carpina-PE, solteira, nascida no dia 27 de maio de 1989, residente Rua Paulo Tavares de Lima, nº 278, Carneiro Leão, Carpina (PE) , filha de SEBASTIÃO MANOEL DE MENEZES e de RITA DE ARRUDA.

MATRÍCULA: 075853 01 55 2022 6 00041 048 0016662 19

Pelo regime de comunhão parcial de bens , EVERTON BATISTA DA SILVA e FL ÁVIA KELLY DOS SANTOS MARINHO.O habilitante é natural de Carpina-PE, solteiro, nascido no dia 08 de setembro de 1993, residente Rua Cinco, nº 149, Loteamento ABC, Santo Antônio, Carpina (PE) , filho de EDINALDO BATISTA DA SILVA e de MARINALVA MARIA DE OLIVEIRA. A habilitante é natural de Paudalho-PE, solteira, nascida no dia 13 de maio de 1997, residente Rua Cinco, nº 149, Loteamento ABC, Santo Antônio, Carpina (PE) , filha de FLAVIO MARINHO PESS OÁ e de JOSEANE MARIA DOS SANTOS.

MATRÍCULA: 075853 01 55 2022 6 00041 049 0016663 17

Pelo regime de comunhão parcial de bens , SERGIO GOMES DE SOUZA e JOSEFA MARIA DA SILVA.O habilitante é natural de Nazaré da Mata-PE, solteiro, nascido no dia 09 de agosto de 1963, residente Rua T, nº 4, Lot.Carneiro Leão, Santo Antônio, Carpina (PE) , filho de ALCIDES FRANCISCO DE SOUZA e de DAMIANA GOMES DE SOUZA. A habilitante é natural de Carpina-PE, solteira, nascida no dia 28 de novembro de 1963, residente Rua T, nº 4, Lot.Carneiro Leão, Santo Antônio, Carpina (PE) , filha de ALOIZIO JOS É DA SILVA e de MARIA GUILHERMINA DA SILVA.

MATRÍCULA: 075853 01 55 2022 6 00041 050 0016664 40

Pelo regime de comunhão parcial de bens , DY ÊGO GARCIA ESTRELA DE LIMA e JAQUELINE VALÉRIA DO NASCIMENTO CARNEIRO.O habilitante é natural de Paudalho-PE, solteiro, nascido no dia 24 de abril de 1984, residente Rua Joaquim Francisco, nº 401, Cajá, Carpina (PE) , filho de JOSIMAR GARCIA DE LIMA e de ROSANE ESTRELA DE LIMA. A habilitante é natural de Paudalho-PE, solteira, nascida no dia 19 de abril de 1993, residente Rua Joaquim Francisco, nº 401, Cajá, Carpina (PE) , filha de ANTONIO GOMES CARNEIRO FILHO e de RIZONEIDE TE ÓFILO DO NASCIMENTO CARNEIRO.